

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza ao Poder Judiciário a venda do imóvel que especifica, no Município de Picos.


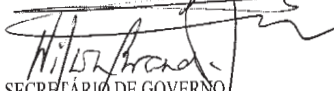
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário autorizado a vender o imóvel integrante de seu patrimônio matriculado sob o nº R-1-15.980 na folha 38 do Livro nº 2-BZ do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Picos, descrito como uma casa, coberta de telhas, na Avenida Presidente Vargas, antiga Rua Coriolano de Carvalho, no território do Município de Picos, encravada em um terreno foreiro municipal, medindo doze metros de frente por cinquenta e oito de fundos.

Art. 2º A receita proveniente da venda autorizada no art. 1º será destinada ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí – FERMOJUPI, com o fim de construir e instalar o novo Fórum do Município de Picos, Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1582



DECRETO Nº 14.602, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo PGE/2011082845-0, de 27 de junho de 2011, os termos do Ofício nº 1362/2011-GAB/SASC, de 21 de setembro de 2011, referente ao Processo AP.010.1.006111/11-83,

CONSIDERANDO que a cada dia a sociedade tem se organizado na busca de seus direitos, nos termos do art. 1º, II e III, da Constituição Federal, que tem como fundamento a cidadania e a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e do Estado do Piauí, promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 5.916, de 10 de novembro de 2010, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC é o órgão gestor no Estado do Piauí que tem a responsabilidade de implementar e efetivar o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, garantindo atendimento a todos os segmentos populacionais - crianças, adolescentes, idosos, mulheres, negros, população LGBT e todos os que estiverem em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Poder Executivo a definição da atuação de seus órgãos,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como entidades conveniadas ou contratadas de forma complementar à realização dos serviços financiados e co-financiados de proteção social básica e proteção social especial de alta e média complexidade instalados nos municípios habilitados na gestão da assistência social que compõem o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Piauí – SUAS, devem incluir e usar o nome social das pessoas travestis e transexuais em todos os registros estaduais relativos aos serviços públicos sob sua responsabilidade, como fichas de cadastro, formulários, prontuários e outros documentos congêneres.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

§ 2º Na ficha de atendimento de prestação de serviço pelo órgão público deverá ser colocado, em primeiro lugar e em destaque, o nome social da pessoa travesti ou transexual e, logo abaixo, a identificação civil.

Art. 2º É dever da Administração Pública Estadual Direta e Indireta respeitar o nome social do travesti ou transexual, sempre que houver, usando-o para se referir a essas pessoas, evitando, no trato social, a utilização do respectivo nome civil.

§ 1º Nas manifestações que eventualmente se fizerem necessárias em documentos internos da Administração Direta e Indireta, relativas às pessoas travestis e/ou transexuais, deverá ser utilizado o termo "nome social", vedado o uso de expressões pejorativas.

§ 2º Nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos de terceiros, deverá ser considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.


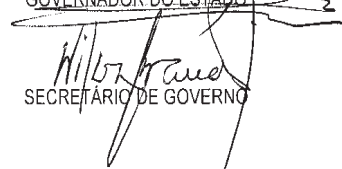
Art. 3º A identificação de que trata o artigo 1º deste Decreto poderá ser realizada por meio de Carteira de Identificação de Nome Social unificada em todo o Estado do Piauí, conforme modelo padrão no anexo único deste Decreto, estabelecido pelo órgão expedidor, contendo as seguintes informações:

- a) no alto e no canto esquerdo escudo oficial do Estado do Piauí, timbre do órgão expedidor;
- b) em destaque o nome "Carteira de Identificação do Nome Social";
- c) abaixo e no canto direito, foto três por quatro;
- d) em primeiro lugar o nome social, logo abaixo o nome de registro civil, naturalidade, data do nascimento, RG, CPF, nº do cadastro do livro de registro social e a assinatura do portador ou portadora;
- e) no verso no alto e em destaque o nº da lei e do decreto regulamentador, com os dizeres: "válida para identificação do nome social no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta", seguida da observação: "esta carteira não substitui a de Registro Civil quando solicitada";
- f) data de expedição e assinatura do agente responsável pela expedição.

Art. 4º Compete à Secretaria de Assistência Social – SASC, por intermédio do Centro de Referência para Promoção da Cidadania LGBT Raimundo Pereira, expedir a "Carteira de Identificação do Nome Social" das pessoas travestis e transexuais, na forma do modelo padrão constante do anexo único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 14.602, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011



DECRETO Nº 14.603, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Cria o Serviço de Ouvidoria do SUS/PI no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, e define suas atribuições e competências.

ANEXO ÚNICO MODELO – CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME SOCIAL

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME SOCIAL

foto

NOME SOCIAL: _____

NOME REG. CIVIL: _____

NATURALIDADE: _____ DATA DE NASC.: ____/____/____

RG Nº _____ CPF Nº _____ REG. SOCIAL Nº _____

ASSINATURA DO(A) PORTADOR(A)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere, no inciso XIII, art. 102, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.080, de 19/09/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei nº 8.142, de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Presidencial nº 4.726, de 09/07/2003, que regulamentou a estrutura do Ministério da Saúde, instituindo o Departamento de Ouvidoria Geral do SUS/DOGES;

Considerando o disposto no Decreto Presidencial nº 5.841, de 13/07/2006, que define as atribuições e competências do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS/DOGES/MS;

Considerando a necessidade de ampliar a participação do cidadão usuários do SUS, garantindo-se a escuta, análise e o retorno das demandas dos cidadãos do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Ouvidoria do SUS/PI no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, visando estabelecer um canal permanente de interlocução e proteção ao usuário, cuja atuação deverá ser pautada em valores éticos e em princípios fundamentais tais como: legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade, transparência, responsabilidade, solidariedade.

Art. 2º O Serviço de Ouvidoria do SUS/PI como Serviço de Proteção ao Usuário do SUS/PI fica vinculado hierárquica e diretamente ao Gabinete da Secretária de Estado da Saúde.

Art. 3º No desempenho das competências e atribuições que lhe são conferidas, cabe ao Serviço de Ouvidoria do SUS/PI, a responsabilidade de:

I - estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Serviços de Ouvidoria em Saúde nas Unidades de Saúde de referência regional que integram a Rede Estadual de Saúde da SESAPI;

II - atuar como canal de mediação entre o cidadão no exercício do seu papel de controle social e, a gestão pública de saúde, com o objetivo de responder às demandas formuladas pelo cidadão e a necessidade de melhoria da qualidade dos serviços prestados no SUS;

III - atuar na disseminação de informações em saúde segundo as orientações do Ministério da Saúde e o estritamente constante no Banco de Informações Técnicas em Saúde - BITS, do Sistema Ouvidor/SUS;

IV - utilizar como instrumento de trabalho para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ao Serviço de Ouvidoria do SUS/PI, o Sistema Informatizado Ouvidor/SUS para recebimento, registro e tratamento de demandas de usuários, disponibilizado, gratuitamente, pelo Ministério da Saúde;

V - manter atualizadas as informações relativas às denúncias, reclamações, sugestões, elogios e, ainda, esclarecimentos de dúvidas;

VI - coordenar e supervisionar os Serviços de Ouvidoria do SUS/PI das Unidades de Saúde da Rede Estadual;

VII - elaborar Relatórios Gerenciais periódicos a cada 30 dias, com vistas a auxiliar na tomada de decisão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 5.916, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

DECRETO Nº _____

VÁLIDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME SOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA.

“ESTA CARTEIRA NÃO SUBSTITUI A DE REGISTRO CIVIL QUANDO SOLICITADA”

DATA DA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO/SASC

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANIA PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 09 de Setembro de 2011.

MARCO ANTONIO DE PAIVA CRISANTO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIS ANTONIO DE ANDRADE BARROSO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAFAEL VASCONCELOS MENDES BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

DECRETOS DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CRISTINA MARIA VIANA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05 de Outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS GENTIL EULÁLIO ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05 de Outubro de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA TERESA B. DE MORAIS PAZ**, Produtor Cultural - C, Matrícula nº 007421-7, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, a partir de 28 de setembro 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048418/2011, datado 14 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE COUTINHO DA SILVA**, Matrícula nº 143594-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº SEAD 022/2011-AC, instaurado por intermédio da Portaria nº 037/2011-GAB/SEAD, de 14 de junho de 2011, da Secretaria de Administração, e Processo nº 0034598/2011, de 08 de julho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura, referente ao Processo nº AP-010.1.005935/11-64,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRISMAR MARQUES DA ROCHA**, do cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível III, matrícula funcional nº 105.271-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0045608/2011, datado 30 de agosto de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais, da servidora **ALINE CRISTIANE MORAIS DE SOUZA SOARES**, Matrícula nº 199551-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2011.

OF. 1583 ao 1586

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 214/2011 Teresina, 14 de Setembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que após procedimento licitatório para a Construção da Casa de Detenção Provisória do Município de Altos-Pi, foi proclamada vencedora a Construtora Tajra Melo **Ltda**;

CONSIDERANDO que a citada empresa por seu sócio administrador, se comprometeu em reiniciar as obras que estavam paralisadas há mais de ano, tão logo recebesse a 6ª parcela;

CONSIDERANDO que o valor da 6ª medição foi efetivada e até a presente data a citada empresa não retornou ao canteiro de obras;

CONSIDERANDO que embora NOTIFICADA, a Construtora TAJRA MELLO, não reiniciou as obras de Construção da Unidade Prisional acima citada;

CONSIDERANDO o decurso do prazo constante da notificação corrente, sem que a citada empresa justificasse seu ato;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, **LUCIMAR PEREIRA DA SILVA** e **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, com o designo de apurar a interrupção da Construção da Casa de Detenção Provisória do Município de Altos-Pi, que se encontra paralisada há mais de ano, embora o pagamento tenha sido efetivado até a 6ª medição, conforme termos do Contrato firmado com esta Secretaria de Justiça;

II – CONCEDER a citada Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Final;

III – DISPENSAR os membros da referida Comissão de suas atividades funcionais, em dias de coleta de provas ou outros de natureza análoga.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 14 de Setembro de 2011.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Justiça

OF. 673



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000809

TERESINA(PI), 05 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 173, § 1º inciso V, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor), com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o prazo da Sindicância Administrativa Punitiva instaurada em face dos servidores efetivos **WILSON SANTANA DE OLIVEIRA**, Médico, matrícula funcional n.º 168470-1 e **GRACYANNE MARIA MACHADO VIEIRA**, Enfermeira, matrícula funcional n.º 197579-0, inscrita no COREN-PI sob o n.º 113.058-PI, ambos lotados no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, nos termos do inciso V, do § 1º, do art. 173, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94, com as inovações dadas pela Lei Complementar n.º 025, de 15/08/01; até que se concluem as diligências probatórias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1866



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 493/2011/GDG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Relatório da Diretora de Secretaria e do Conciliador do Juizado Especial Civil e Criminal, Anexo Unidade Móvel de Trânsito, dando ciência sobre a situação funcional do Servidor deste Órgão Gabriel Regino de Queiroz cedido para aquele Anexo Móvel de Trânsito.

CONSIDERANDO que toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (LC nº 13/94, art. 164)

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos Procuradores **JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACEDO** e **NÉRCI LUISA CABRAL LEÃO LEAL**, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade pela irregularidade acima mencionada.

Art. 2º O prazo para a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional da mesma para a devida apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se e publica-se.

José Antônio Vasconcelos
Diretor Geral do DETRAN/PI

OF. 377

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/11
HORÁRIO: 8:00h
Pregão nº 006/2011
Processo Administrativo: 3782/11
A Comissão de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão.
Objeto: Compra de material de limpeza, higiene pessoal e material de copa e cozinha a serem destinados as Penitenciárias do Estado do Piauí.
Maiores informações e aquisição de edital junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco-“G”, 2º andar, Teresina-PI.

Teresina, 07 de Outubro de 2011

Rudson Romão Machado da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 670



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 00101/2011

PROCESSO Nº: 0012353/2011.
CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Regeneração-PI, CNPJ 06.554.493/0001-42
OBJETO: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ de 14.000,00 (quatorze mil reais) e as 02 (duas) últimas parcelas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) cada, conforme discriminação abaixo:
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 12362152333
PROJETO/ATIVIDADE: 2333
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.40.39
FONTE: 15
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2011
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; Eduardo Alves Carvalho – representante da entidade.

OF. 238



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2011



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	577/10	Termo Aditivo nº 01/11 ao Contrato nº 22/10	Art. nº 25, inciso III da Lei nº 8.666/93	Regência do Coral do HEMOPI	Aislan Luiz da Rocha Leal	12 (doze) meses	4.200,00
02	453/10	Termo Aditivo nº 01/11 ao Contrato nº 36/10	Pregão Presencial nº 078/2009/CCEL/PI	Aquisição de Antivírus	Inforcompany Informática e Companhia Ltda	12 (doze) meses	5.849,00
03	1.451/11	77/2011	Art. nº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93	Aquisição de Kit's Reagentes para Sorologia	Diagnocel Comércio e Representações Ltda	02 (dois) meses	103.104,00
04	1.451/11	78/2011	Art. nº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93	Aquisição de Kit's Reagentes para Sorologia	Prof-Lab Comércio e Representações Ltda	02 (dois) meses	155.328,00
05	1.222/11	79/2011	Pregão Presencial nº 021/2010/UESPI/PI	Aquisição de Geláguia	Fênix – Com. E Repres. De Móveis e Equipamentos Ltda.	12 (doze) meses	388,00
06	734/2011	80/2011	Pregão Presencial nº 006/2011/HEMOPI	Aquisição de Condicionador de Ar.	Fênix – Com. E Repres. De Móveis e Equipamentos Ltda.	12 (doze) meses	3.095,00
07	1.240/11	81/2011	Pregão Presencial nº 019/2009/CCEL/PI	Aquisição de Material de Limpeza	Focus Comércio, Representações e Serviços Ltda	12 (doze) meses	195.806,00
08	1.231/11	82/2011	Pregão Presencial nº 019/2009/CCEL/PI	Aquisição Máquina Fotocopiadora	Focus Comércio, Representações e Serviços Ltda	12 (doze) meses	1.620,00

ANTÔNIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2011 – SEFAZ/PI

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Agência de Atendimento de Simplício Mendes, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID.

TIPO: PREÇO GLOBAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de outubro de 2011.

HORÁRIO: 9 h.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Bloco “C”, 1º Andar. CEP: 64.018/200.Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55)86-3216-9610, Ramal: 2274.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico : www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 07 de outubro de 2011.

Dalva Leal Soares Tourinho

Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida

Secretário da Fazenda

OF. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ATO RETIFICADO: EXTRATO PARCIAL VI, PUBLICADO DOE 134, DE 18.07.2011

DECISÃO: Cancelamento e suspensão dos Itens 241 a 269, lançados no Extrato Parcial VI, publicado no DOE 134 de 18.07.11, portanto, suspensos todos os procedimentos de liberações. Motivo: Comprovação de que o Catálogo apresentado ao confere com a marca do objeto registro. Recomendação: seja anexada a publicação ao Extrato Parcial VI/2011.

OF. 676

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06246/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0181-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DE GOVERNO/PI, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 021/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06448/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 346/11 de 29.08.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XII/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06332/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0182-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/GOVERNO DO ESTADO D ETOCANTINS, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06448/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 218/11 de 26.08.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVII/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06358/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0183-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 019/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06111/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 510/11 de 31.08.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: IX/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06381/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0184-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA/GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 021/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06111/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 215/11 de 30.08.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XII/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06455/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0185-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 1905/11 de 01.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVII/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06454/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0186-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA DE SAÚDE/GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 962/11 de 02.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVII/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06644/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0188-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – RA III/DF, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03029/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 190/11 de 22.08.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06675/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0189-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ESTADO DE GOIÁS, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03029/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 741/11 de 06.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06561/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0190-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTCAS, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 017/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 05567/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 0990/11 de 05.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVII/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



ATOS DA SENHORA PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2011

Tendo em vista as justificativas e/ou documentos apresentados, RATIFICO na forma solicitada, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II do da Lei 8.666, de 21/03/1993 e suas alterações, visando à prestação de serviços de arte, diagramação, layout e revisão de texto da revista Sapiência no valor global de R\$ 7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais) junto ao fornecedor: INVISTA PUBLICIDADE, EVENTOS E EDITORA GRÁFICA LTDA, e determino a publicação no prazo legal

Teresina(PI), 03 de Outubro de 2011.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2011

PROCESSO(S) N.º(s) 20.203.1132/2011
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
CONTRATADO: INVISTA PUBLICIDADE, EVENTOS E EDITORA GRÁFICA LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arte, diagramação, layout e revisão de texto da revista sapiência.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais)
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Estadual
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Contrato de 3 (três) edições dos serviços de arte, diagramação, layout e revisão de texto da revista sapiência.
RATIFICAÇÃO DA DISPENSABILIDADE: Bárbara Olímpia Ramos de Melo - Presidente da FAPEPI
DATA: 03 / 10 / 2011

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2011

CONTRATO N.º 002/2011
PROCESSO(S) N.º(s) AA.110.1.001132/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 004/2011 – ART.24, II, Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
CONTRATADA: INVISTA PUBLICIDADE, EVENTOS E EDITORA GRÁFICA LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arte, diagramação, layout e revisão de texto da revista Sapiência
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 54 a 80 da Lei n.º. 8.666, de 21 de julho de 1993

VALOR GLOBAL: R\$ 7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Tesouro Estadual: Programa de Trabalho: 2139, Natureza de Despesa: 339039
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura
SIGNATÁRIOS: Bárbara Olímpia Ramos de Melo - Presidente da FAPEPI e José Lima da Silva – Representante Legal

OF. 481



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços n.º 006/2011, que tem como objeto a reabilitação da Barragem Algodões II – Obras Civas no município de Curimatá - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos n.º 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **10 horas do dia 27 de outubro de 2011**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 07 de outubro de 2011.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 844



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n.º 00.000.0700/2010-CCEL/SEAD;
Pregão n.º 006/2010;
Contrato: n.º 114/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TICKET SERVIÇOS S/A;
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses);
Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 30-09-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar, pelo IDEPI, Ricardo Barbosa Ferreira Dias, pela Empresa TICKET SERVIÇOS S/A e Paulo Ivan da Silva Santos, pela Secretaria da Administração.

OF. 847



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



-AVISO DE LICITAÇÃO-

Pregão Presencial nº 003/2011

Processo 070479/2011- CPL/PMPI

Objeto: Aquisição De Medalhas, Brevês e Troféus para a PMPI.

Data de Abertura do Procedimento: 20/10/2011, às 09h00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí – QCG/PMPI, situada na Av. Higino Cunha, 1750, CEP 64014-220, Ilhotas, em Teresina-PI.

Entrega do Edital e Informações: No endereço supra, com o Pregoeiro, ou quaisquer dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação da PMPI, ou ainda pelos nº (86)8819-3691. E-mail: cpl.pmpi.2009@hotmail.com ou cpl@pm.pi.gov.br.

Raimundo Nonato **DOURADO** Filho – 3º SGT PM
2º Pregoeiro Oficial da PMPI

VISTO:

RUBENS da Silva Pereira - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 168

-AVISO DE LICITAÇÃO-

Pregão Presencial nº 004/2011

Processo 070474/2011- CPL/PMPI

Objeto: Aquisição de Algemas de Pulso e Cinto de Guarnição para Operacionalidade da PMPI.

Data de Abertura do Procedimento: 21/10/2011, às 09h00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí – QCG/PMPI, situada na Av. Higino Cunha, 1750, CEP 64014-220, Ilhotas, em Teresina-PI.

Entrega do Edital e Informações: No endereço supra, com o Pregoeiro, ou quaisquer dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação da PMPI, ou ainda pelos nº (86)8819-3691. E-mail: cpl.pmpi.2009@hotmail.com ou cpl@pm.pi.gov.br.

Raimundo Nonato **DOURADO** Filho – 3º SGT PM
2º Pregoeiro Oficial da PMPI

VISTO:

RUBENS da Silva Pereira - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Processo Administrativo nº 3567/2010

Contrato nº 011/2011-CCOM

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social- CCOM x Vivo Participações S/A

Objeto: A Prestação de serviços de internet móvel, compreendido na área de serviço da prestadora, com 03 equipamentos (Modems), em regime de comodato, no plano VIVO INTERNET 4GB EMP.

Valor R\$: 2.876,40 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: art.24, II, da lei 8.666/93 e alterações

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 07 de outubro de 2011.

João Carlos Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

OF. 141

OUTROS

ITAPISSUMAS/A

CNPJ (MF) nº. 11.482.080/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR | Capital Autorizado: R\$ 621.114.595,00 | Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 174.218.270,82 | ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – São convidados os senhores acionistas da ITAPISSUMA S/A, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 19 de Outubro de 2011, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Monte Alvão, Município de Fronteiras, Estado do Piauí, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do relatório da administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/10, demonstrações financeiras correspondentes, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração da sociedade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: reforma do Estatuto Social da Companhia para modificação do disposto no seu artigo 11, Capítulo IV, a fim de se alterar o prazo do mandato do seu Conselho Consultivo; b) ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária supracitada; c) outros assuntos de interesse social. Fronteiras - PI, 23 de Setembro de 2011. Fernando João Pereira dos Santos – Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

P.P. 13376

3 - 2

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A. CNPJ nº 05.512.116/0001-23

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em primeira convocação às 08:00 horas do dia 10 de novembro de 2011, na sua sede social, à Rua Coronel Antônio Teixeira, 523 – Centro – Elesbão Veloso – PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia :

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010;
2. Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios acima;
3. Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal se for o caso;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, foram publicados da seguinte forma: a) demonstrações financeiras de 2009 foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo no dia 20/12/2010; b) demonstrações financeiras de 2010 foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo nos dias 10/10/2011 e 07/10/2011, respectivamente.

Elesbão Veloso, 10 de outubro de 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P.P. 13386

3 - 1

LWART LUBRIFICANTES LTDA torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a Renovação de sua Licença de Operação para Coleta e Transporte de Óleo Lubrificante Usado e ou Contaminado em todo o estado do Piauí.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 13381

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**AVISO DE EDITAL FAPEPI Nº 005/2011
PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPEPI**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o lançamento do presente edital com o objetivo de conceder bolsas de doutorado e mestrado para qualificação de docentes da Universidade Estadual do Piauí, no âmbito do PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPEPI, conforme estabelece o presente Edital. OBJETIVO: Conceder bolsas de mestrado e de doutorado aos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, fora do Estado do Piauí, visando contribuir com a qualificação do quadro docente da referida IES. VALORES E MODALIDADES DE BOLSAS: Para o presente edital, a FAPEPI disponibilizará recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), do saldo remanescente do Edital FAPEPI Nº 003/2011, a serem aplicados nas seguintes modalidades de bolsas para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme segue: a) bolsas de mestrado no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); e, b) bolsas de doutorado no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). CRONOGRAMA:

Recepção das propostas na FAPEPI	De 12/10 a 21/10/2011
Análise e julgamento na FAPEPI	Até 28/10/2011
Divulgação dos resultados	Até 31/10/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Gerência Técnico-Científica no telefone (86) 3216 6091, ou no e-mail: bolsaespi@fapepi.pi.gov.br, e ainda, na página da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2011.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI

OF. 483

A Empresa **Cemag-Ceará Máquinas Agrícolas S/A**, inscrita o CNPJ 07.844.087/0001-22, torna público que requereu junto a SEMARPI, O Licenciamento Ambiental LP, LI e LO, Bem como Autorização de Desmate (AD), para implantação do Projeto Agrossilvícola nos Imóvel Rural Denominado **Fazenda Itauera Remanescente** localizada na Zona Rural dos Municípios de Canto do Buriti e Tamboril do Piauí – PI

A Empresa **Agro Industrial Cruzeiro do Sul S/A**, inscrita o CNPJ 07.476.708/0001-62, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, O Licenciamento Ambiental LP, LI e LO, Bem como Autorização de Desmate (AD), para implantação do Projeto Agrossilvícola no Imóvel Rural Denominado **Fazenda Cruzeiro do Sul** localizada na Zona Rural do Município de Tamboril do Piauí e Jurema – PI

A Empresa **Itauera Agropecuária S/A**, inscrita o CNPJ 07.231.103/0001-01, torna público que requereu junto a SEMAR - PI, O Licenciamento Ambiental LP, LI e LO, Bem como Autorização de Desmate (AD), para implantação do Projeto Agrossilvícola no Imóvel Rural Denominado **Fazenda Itauera** localizada na Zona Rural dos Municípios de Canto do Buriti e Tamboril do Piauí – PI.

A Empresa **Agro Industrial Santa Maria RS Ltda**, inscrita o CNPJ 27.512.912/0001-07, torna público que requereu junto a SEMAR - PI, O Licenciamento Ambiental LP, LI e LO, Bem como Autorização de Desmate (AD), para implantação do Projeto Agrossilvícola no Imóvel Rural Denominado **Fazenda Santa Maria** localizada na Zona Rural do Município de Tamboril do Piauí – PI.

A Empresa **Agro Industrial Três Maria do Piauí Ltda**, inscrita o CNPJ 06.729.560/0001-68, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, O Licenciamento Ambiental LP, LI e LO, Bem como Autorização de Desmate (AD), para implantação do Projeto Agrossilvícola no Imóvel Rural Denominado **Fazenda Três Maria** localizada na Zona Rural do Município de Tamboril do Piauí – PI

P. P. 13382

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. **Luiz Fernando dos Santos Junior**, CPF 696.426.051-04, torna público que requereu junto a secretária do meio Ambiente e dos Recursos renováveis – Semar-PI as licenças LP (licença prévia) e LI (licença de instalação) na faz. Miroró, olho d'água e Riacho da Manga, município de Riacho Frio - PI

P. P. 13383

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que recebeu da SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licenças ambientais e outorga para uso de recursos hídricos, com validade de três anos para captação de água no município de Rio Grande do Piauí. (Processo 003385/11 e 003387/11)

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que recebeu da SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licenças ambientais de jazidas minerais, com validade de dois anos para exploração de areia e saibro no município de Itauera-PI. (Processo AA.130.1.003590/11)

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que recebeu da SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licenças ambientais de jazidas minerais, com validade de dois anos para exploração de areia e saibro no município de Rio Grande do Piauí. (Processo AA.130.1.003605/11)

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que recebeu da SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licenças ambientais de jazidas minerais, com validade de dois anos para exploração de areia e saibro no município de Rio Grande do Piauí. (Processo AA.130.1.003606/11)

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que recebeu da SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licenças ambientais de jazidas minerais, com validade de dois anos para exploração de areia e saibro no município de Rio Grande do Piauí. (Processo AA.130.1.003607/11)

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que recebeu da SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licenças ambientais de jazidas minerais, com validade de dois anos para exploração de areia e saibro no município de Pavussú-PI. (Processo AA.130.1.003608/11)

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que recebeu da SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licenças ambientais de jazidas minerais, com validade de dois anos para exploração de areia e saibro no município de Rio Grande do Piauí. (Processo AA.130.1.003609/11)

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que requereu ao Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Outorga, para Captação Subterrânea de Água no município de Pavussú-PI.

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que requereu ao Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Outorga, para Captação Subterrânea de Água no município de Itauera-PI.

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que requereu ao Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Outorga, para Captação Subterrânea de Água no município de Rio Grande do Piauí-PI.

A **Transnordestina Logística S/A** torna público que requereu ao Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Outorga, para Captação Subterrânea de Água no município de Eliseu Martins-PI.

P. P. 13384

EDITAL

MINOR – MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 02.786.494/0002-98, torna público que REQUEREU RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação, junto a SEMAR - Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para Lavra e Britagem de diabásio na Rodovia BR-316 KM-43 (Fazenda Alegre) Zona Rural, município de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí.

P. P. 13387

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vs. Sas., e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Teresina-PI, 31 de Março de 2011 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL	em R\$ 1 mil	
	2010	2009
ATIVO	2.421,84	3.862,59
CIRCULANTE	334,02	334,02
CAIXA E EQUIVALENTES	187,57	187,57
IMPOSTOS A RECUPERAR	10,45	10,45
DEPÓSITOS JUDICIAIS	136,00	136,00
NÃO CIRCULANTE	2.087,82	3.528,57
OPERAÇÕES INTERCOMPANHIAS	450,14	450,14
INVESTIMENTOS	1.637,68	2.282,14
PASSIVO	2.421,84	3.862,59
CIRCULANTE	5,40	5,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5,40	5,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.416,44	3.857,19
CAPITAL SOCIAL	3.047,67	3.047,67
RESULTADOS ACUMULADOS	(631,23)	13,23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE	em R\$ 1 mil	
	2010	2009
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	1.054,17	(796,29)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.054,17	(796,29)
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação	0,01	(0,01)

DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL			em R\$ 1 mil
Movimentação	Capital Social	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldo em 31.12.08	3.047,67	809,52	3.857,19
Resultado do Exercício		(796,29)	(796,29)
Saldo em 31.12.09	3.047,67	13,23	3.060,90
Aj. Exercícios Anteriores – Eq. Patrimonial		(1.698,63)	1.054,17
Resultado do Exercício		1.054,17	1.054,17
Saldo em 31.12.10	3.047,67	(631,23)	2.416,44

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – DFC			em R\$ 1 mil
	2010	2009	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido antes do IR e Contribuição Social	1.054,17	(796,29)	
Resultado de Equivalência Patrimonial	(1.054,17)	796,29	
(=) Lucro líquido Ajustado	0,00	0,00	
Fl. Caixa gerado (consumido) nas ativ. operacionais	0,00	0,00	
Caixa e equivalentes-caixa no final do período	187,57	187,57	
Caixa e equivalentes-caixa no início do período	187,57	187,57	



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Agropastoril Livramento, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Teresina-PI e prazo de duração indeterminado, tem uma atuação no cultivo, produção e comercialização de produtos agrícolas e pecuários. No ano de 2008, a Agropastoril Livramento vendeu todos os seus ativos imobilizados, sendo que parte dos recursos obtidos foi vertido para investimento na sua coligada Indústrias Dureino S/A. As atividades operacionais da empresa estão paralisadas desde 2009. Atualmente, a empresa tem como principal finalidade a participação em investimentos em outras sociedades.

Em sua gestão, são observadas as disposições descritas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e das disposições contidas em seu Estatuto Social.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, Lei 6.404/76 e alterações posteriores, normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

NOTA 3: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a. Estimativas contábeis

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período.

b. Caixa e equivalentes a caixa:

Representa os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores há 90 dias.

c. Impostos e contribuições sobre o lucro

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL), são calculados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. Quando a probabilidade futura de não utilização desses créditos for provável é feita uma provisão para não recuperação desses impostos diferidos.

h. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

NOTA 4: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes-Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

NOTA 5: IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os saldos dos créditos por aquisição de insumos para produção, deduzidos os débitos pelas saídas e impostos pagos independentemente a maior que podem ser compensados com impostos nos períodos subsequentes. Os impostos a recuperar demonstrados aos valores de realização.

NOTA 6: DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais representam recursos reservados para garantir as possíveis contingências futuros sobre os imobilizados vendidos em 2008, conforme contrato de compra e venda. Segundo o departamento jurídico, a probabilidade de surgimento de passivos sobre o imobilizado é remota.

NOTA 7: INVESTIMENTOS

A empresa tem investimentos na sua coligada Indústrias Dureino S/A referente a 25,54% de seu capital. Devido a utilização do método de equivalência patrimonial no ano de 2009, a empresa reconheceu uma receita de R\$ 1.054 mil no resultado do período.

NOTA 8: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

As obrigações fiscais e trabalhistas estão compostas por impostos e contribuições a recolher que referem-se aos fornecedores de serviços, prestadores de serviços e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

NOTA 9: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2010 é de R\$ 2.416 mil. O lucro líquido do exercício de 2010 foi de R\$ 1.054 mil. O capital social da sociedade é composto por 1.953.922 ações ON e 1.093.748 ações PNA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almendra Freitas Filho – Presidente
Lysbela Demes Castro Almendra Freitas – Conselheira
João de Almendra Freitas – Conselheira

DIRETORIA

João de Almendra Freitas Filho – Diretor Presidente
Valdik Cardoso dos Santos – Diretor Financeiro
Antonio José Azevedo de Oliveira – Diretor Técnico
Sharleno Almeida Pereira – Contador CRC/PI nº 7788/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores, Associados e Membros do Conselho de Administração Agropastoril Livramento Ltda.

Examinei as demonstrações contábeis da Agropastoril Livramento S/A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Opinião

Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropastoril Livramento S/A em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

A empresa e suas interligadas, a investidora Usina Livramento Ltda e sua coligada Indústrias Dureino S/A, mantiveram relação e efetuaram transações, em montante significativo, com empresas do grupo durante os anos anteriores a 2006. O saldo a receber dos contratos de mútuo permanece inalterado desde as demonstrações encerradas em 2005. As atividades operacionais da empresa estão paralisadas desde o final do exercício de 2008, sendo que a única fonte de geração de benefícios futuros é o investimento realizado na sua coligada Indústrias Dureino S/A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

João Pessoa, 30 de agosto de 2011.

Edilson Paulo
CRC/PB 03925/O-0
CNAI 2672

P.P. 13385